Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 07/04/2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 06/04/2006

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2006 de 06 de abril de 2006.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E MODIFICAÇÃO DA LEI Nº 023/2003, CRIAÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO NUMÉRICA, PRÓPRIO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de sua atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica revogada e modificada a Lei n° 023/2003, criando no âmbito do Município de Pedro Afonso-TO,, o quadro de lotação numérica, próprio dos servidores da Educação Municipal.

Art. 2°- O disposto de que trata o artigo anterior, esta em conformidade com o anexo I parte integrante desta lei.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2006.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Secretaria de Administração

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO QUANTITATIVA DE PESSOAL
SEMED – 2006

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Funções de Suporte Pedagógico		Acima de 41 Turmas	De 36 a 40 Turmas	De30 a 35 Turmas	De25 a 29 Turmas	De21 a 24 Turmas	De17 a 20 Turmas	De13 a 16 Turmas	De07 a 12 Turmas	De04 a 06 Turmas	Até03 Turmas
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-
CP	Coordenação Pedagógica	160h	140h	120h	100h	80h	60h	60h	40h	40h	-
CV	Coordenação de Vídeo – U.E. com 02 turnos	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
CV	Coordenação de Vídeo – U.E. com 03 turnos	60h	60h	60h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
CB	Coordenação de Biblioteca – com 02 turnos	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
CB	Coordenação de Biblioteca – com 03 turnos	60h	60h	60h	60h	60h	60h	60h	40h	-	-
CLI	Coordenação de Laboratório de Informática – com 02 turnos	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
CLI	Coordenação de Laboratório de Informática – com 03 turnos	60h	60h	60h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
OE	Orientação Educacional – com 3 turnos	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-	-	-

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Funções de Suporte Administrativo/Pedagógico		Acima de 41 Turmas	De 36 a 40 Turmas	De30 a 35 Turmas	De25 a 29 Turmas	De21 a 24 Turmas	De17 a 20 Turmas	De13 a 16 Turmas	De07 a 12 Turmas	De04 a 06 Turmas	Até03 Turmas
SG	Secretário de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
CAE	Coordenação de Apoio Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
CAF	Coordenação Administrativa e Financeira	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-	-	-
Funções Auxiliares											
AFA	Auxiliar Financeiro e Apoio Escolar	-	-	-	-	-	-	40h	40h	40h	-
AS	Auxiliar de Secretaria	05	04	04	03	03	02	01	01	01	01
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	1 p/ cada 1 dependência	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	-
ME	Merendeira	1 p/ cada 150 alunos	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	-
PT	Assistente Administrativo (Monitor de Disciplina) – com 02 turnos	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-	-	-
PT	Instrutor de Disciplina – com 03 turnos	60h	60h	60h	60h	60h	40h	40h	40h		
VH	Vigia Noturno	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
DOCENTES											
	Professor regente de turmas	1 por turma	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem
	Professor Dinamizador	1 p/ cada 4 horas	idem	idem	idem	idem	idem	idem	Idem	idem	idem
	Professor Regente de Disciplinas	Estrutura Curricular	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem	idem

Regras Gerais

1. Como critério de lotação, para definição do número de turmas, divide-se o número total de alunos freqüentes no mês de agosto, por 25, independentemente do tipo de ensino ministrado na Unidade Escolar. Aplica arredondamento do número de turmas conforme exemplo: se estiver entre 5,51 e 6,50 turmas, arredonda-se para 6 turmas.

2. As Unidades Escolares que possuem quadro de pessoal modelo I a VIII só poderão preencher a função de Coordenação de Apoio Escolar, se possuírem, no mínimo, 06 turmas do Ensino Fundamental.

3. O professor dos Programas Se Liga e Acelera receberão por 30 horas semanais, destinadas ao planejamento e reforço escolar, podendo estender e completar carga horária em outras turmas.

Servidor na Função de Vigia Noturno

A unidade Escolar tem direito a três servidores na função de vigia noturno, sendo a escala de trabalho distribuída conforme quadro abaixo:

Vigias	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sab. Dia	Sab. Noite	Dom. dia	Dom. noite
A	x			x			x		
B		x			x			x	
C			x			X			x

Horários:
De Segunda à sexta – no turno: das 18:00 às 07:00 horas;
Sábado e Domingo – diurno – das 7:00 às 18:00 horas;
Sábado e Domingo – noturno das 18:00 às 07:00 horas;

Observação: A Carga Horária do vigia noturno é de 12 horas.